



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                     |                             |                                |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escolinha Menino Jesus                          |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Declara extinta, a pedido, a Escolinha Menino Jesus. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro                    |                             |                                |
| <b>SPU Nº 12133062-1</b>                                            | <b>PARECER Nº 1304/2012</b> | <b>APROVADO EM: 25.05.2012</b> |

### I – RELATÓRIO

Iarê Ribeiro Medeiros Madureira, diretora da Escolinha Menino Jesus, mediante o processo 12133062-1, comunica a este Conselho que a Escola em epígrafe, localizada na Rua Amâncio Filomeno, 196, Cais do Porto, CEP: 60.180-320, nesta capital, encerrou suas atividades, nesta data.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

### III – VOTO DO RELATOR

Atendam-se os termos do encaminhamento.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2012.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**  
Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE